

2022

Maio

Relatório de

Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito

Garantias Honradas em Operações de Crédito

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Na tabela abaixo, são apresentados os valores mensais de garantias honradas pela União em 2022. Em maio/2022, a União pagou R\$ 637,43 milhões em dívidas garantidas dos entes subnacionais, sendo R\$ 463,64 milhões relativos a inadimplências do Estado do Rio de Janeiro, R\$ 76,17 milhões do Estado de Goiás, R\$ 66,21 milhões do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 31,41 milhões do Estado de Minas Gerais.

Tabela 1 – Garantias Honradas 2022

Mutuário	Em milhões de R\$		
	2022 1QDM	Mai/22	2022
Estados	2.628,45	637,43	3.265,88
Minas Gerais	1.265,91	31,41	1.297,32
Rio de Janeiro	625,52	463,64	1.089,16
Goiás	491,83	76,17	568,00
Rio Grande do Sul	229,70	66,21	295,90
Rio Grande do Norte	15,50	-	15,50
Total Geral	2.628,45	637,43	3.265,88

A União está impedida de executar as contragarantias de diversos estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a execução das referidas contragarantias e também as relativas ao Estado de Goiás, que está sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 (alterada pela Lei Complementar nº 178, de 13 janeiro de 2021).

Histórico de Garantias Honradas em Operações de Crédito

No total, desde 2016, a União realizou o pagamento de R\$ 45,18 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. As informações também estão disponíveis no [Painel de Garantias Honradas](#), uma ferramenta para visualização dos dados publicados no Relatório Mensal de Garantias Honradas (RMGH).

Tabela 2 – Garantias Honradas Total (até mai/2022)

Mutuário	Em milhões de R\$							
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Estados	2.361,87	4.031,34	4.805,60	8.350,24	13.265,20	8.963,28	3.265,88	45.043,39
Rio de Janeiro	2.227,32	3.989,45	4.027,89	4.042,60	8.250,81	4.180,46	1.089,16	27.807,69
Minas Gerais	0,00	0,00	553,15	3.307,90	3.175,94	3.130,04	1.297,32	11.464,35
Goiás	0,00	0,00	33,59	770,15	553,18	1.301,48	568,00	3.226,40
Rio Grande do Norte	0,00	0,00	0,00	139,41	148,28	156,98	15,50	460,17
Amapá	0,00	0,00	0,00	90,18	82,26	194,32	0,00	366,76
Pernambuco	0,00	0,00	0,00	0,00	354,85	0,00	0,00	354,85
Rio Grande do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,90	295,90
Maranhão	0,00	0,00	0,00	0,00	280,16	0,00	0,00	280,16
Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00	239,80	0,00	0,00	239,80
Piauí	0,00	0,00	126,95	0,00	62,25	0,00	0,00	189,20
Roraima	27,42	41,89	64,00	0,00	2,27	0,00	0,00	135,58
Mato Grosso	107,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,13
Tocantins	0,00	0,00	0,00	0,00	88,86	0,00	0,00	88,86
Mato Grosso do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	25,60	0,00	0,00	25,60
Paraíba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,00	0,00	0,65
São Paulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	0,29
Municípios	15,81	28,49	17,49	3,43	66,23	1,56	0,00	133,01
Natal – RN	10,93	28,49	17,49	0,00	4,50	0,00	0,00	61,41
São Bernardo do Campo – SP	0,00	0,00	0,00	0,00	30,10	0,00	0,00	30,10
Goiânia – GO	0,00	0,00	0,00	0,00	11,95	0,00	0,00	11,95
Novo Hamburgo – RS	0,00	0,00	0,00	0,00	8,10	0,00	0,00	8,10
Belford Roxo – RJ	1,17	0,00	0,00	1,59	3,60	1,56	0,00	7,93
Chapecó – SC	2,27	0,00	0,00	0,00	3,76	0,00	0,00	6,03
Cachoeirinha – RS	1,45	0,00	0,00	1,83	2,54	0,00	0,00	5,82
Rio Grande – RS	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	1,68
Total Geral	2.377,68	4.059,83	4.823,09	8.353,67	13.331,43	8.964,84	3.265,88	45.176,41

Critérios de Atrasos e Honras para Contratação de Novas Operações de Crédito com Garantia da União

As unidades da federação, em caso de honra de aval ou de atraso nos pagamentos de operações de crédito garantidas, ficam impedidas de obter garantia da União para novos contratos de financiamento por até 12 meses, conforme dispõe o art. 13 da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, alterado pela Portaria ME nº 376, de 10 novembro de 2020. Assim, na posição de 31/05/2022, os mutuários abaixo estão impedidos de obter garantia a novas operações até as datas indicadas.

Tabela 3 – Mutuários enquadrados no inciso I, art. 13 da Portaria MF nº 501, alterado pela Portaria ME nº 376

Mutuário - Honra	Fim do Período
Estado do Amapá	17/12/2022
Estado de Minas Gerais	19/05/2023
Estado do Rio Grande do Norte	18/03/2023
Estado do Rio Grande do Sul	16/05/2023
Estado do Rio de Janeiro	30/05/2023

O Estado de Goiás, apesar de se enquadrar nos incisos mencionados acima, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 2017 (RRF).